



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 170/97 de 03 de novembro de 1997

INTERESSADO: Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PRAZO DE
30 DIAS, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1997"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 03 de novembro de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____



Secretário-Geral

Resolução nº 21/97

04.11.97



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 03 / 11 / 97
Assinatura
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente:

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES.	04 / 11 / 97 DATA
Vereador	Presidente

O Vereador abaixo firmado, com assento nesta egrégia Câmara de Vereadores, pela Bancada do PTB, vem à presença de Vossa Excelência requerer licença para tratamento de saúde, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro do corrente, conforme atestado médico anexo.

N. T.

E. D.

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1997.

[Assinatura]
Vereador **CARLOS POZZA**
Vice-Líder da Bancada do PTB

Dr. Sergio Luiz de Deus Grass
MEDICINA INTERNA - CREMERS 9003 - CPF 248.736.400-91
RUA JOSÉ MÁRIO MÔNACO, 349 - SALA, 302
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (054) 452-2303

H.02
Caro

Atesto para os devidos fins
que Carlos Roberto Pozza
necessita ser afastado de suas
atividades normais durante
30(trinta) dias a partir da presente
data, por motivo de saúde.
C.B.D. N.º 411.9/0

DR. SÉRGIO LUIZ GRASS
CRM 9003
CPF - 248736400-91

01/11/97



11.04
C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997.

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR
CARLOS ROBERTO POZZA, PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

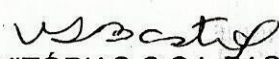
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, pelo que consta no Processo 170/97, de 3 de novembro de 1997, e deliberação do Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

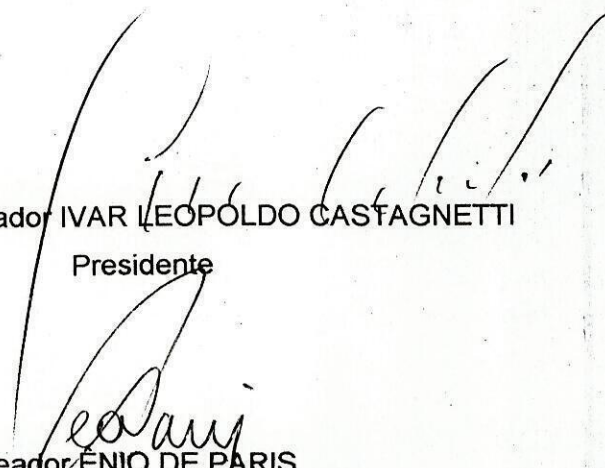
Art. 1º - É concedida licença ao Vereador CARLOS ROBERTO POZZA, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de novembro de 1997.

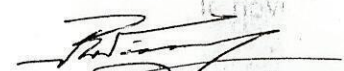
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

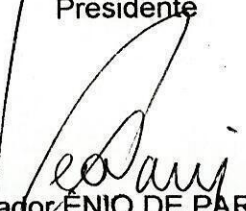
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

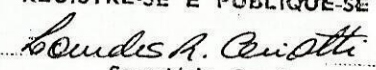

Vereadora VITÓRIAS C.S.L. BASTOS
1ª Secretária


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

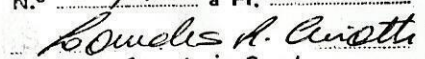

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

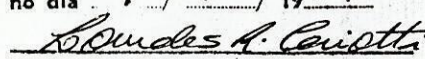

Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Resoluções*
N.º *21/97* à Fl. *12V*


Secretaria Geral

Certifico que a presente *Res.*
foi publicado no lugar de costume
no dia *4* / *11* / 19 *97*


Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

11.03

PARECER Nº 175

Processo nº 170/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Processo em que o vereador Carlos Roberto Pozza, so licita Licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 dias.

O Vereador requerente, junta atestado médico firma do por profissional competente.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para deferimento da pretensão requerida, na forma do artigo 28 da Lei Orgânica e 148 a 150 do Regimento Interno.

s. m. j. e^o parecer.

Palácio 11 de outubro, 04 de novembro de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI